



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2695, DE 05 DE AGOSTO DE 1999

Dispõe sobre doação de área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que através do Processo de Petição nº 1343A/97, CELIA BEZERRA CORRADI, requereu uma área de terreno no Distrito Industrial III de Pompéia;

Considerando que foi apresentado ante-projeto justificando a doação dentro das normas legais vigentes,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica doada à Sra. CELIA BEZERRA CORRADI, portadora do RG 15.815.635-3 e CPF 082.185.598-09, residente e domiciliada na Rua Dr. Mário de Andrade Bastos, nº 1066, desta cidade, município e comarca de Pompéia, uma área de terreno no Distrito Industrial III, constituída do lote 24 da Quadra "C", com uma área total de 20.875,00 metros quadrados, situada do lado ímpar da Avenida Perimetral (prolongamento), distante 376,69 metros da esquina com a Rua "A", avaliada em R\$ 46.968,75 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), na data de 08 de julho de 1999, área essa descrita dentro das seguintes medidas e confrontações:

- Lote 24, da Quadra "C" - Pela frente com a Avenida Perimetral, onde mede 250,00 metros; do lado direito, de quem da Avenida Perimetral olha para o imóvel, confronta com o lote 25, da mesma quadra "C", onde mede 83,50 metros; do lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 23, onde mede 83,50 metros e, finalmente, pelos fundos, confronta com a área verde dessa mesma quadra "C", onde mede 250,00 metros, perfazendo uma área total de 20.875,00 metros quadrados.

Artigo 2º - O beneficiário deverá construir suas instalações na área doada, conforme o ante-projeto apresentado, dentro do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 2690, de 21 de julho de 1999, que regulamenta a Lei Municipal nº 1811, de 26 de novembro de 1997.

Artigo 3º - Na escritura de doação deverão constar as cláusulas do decreto citado no artigo anterior.

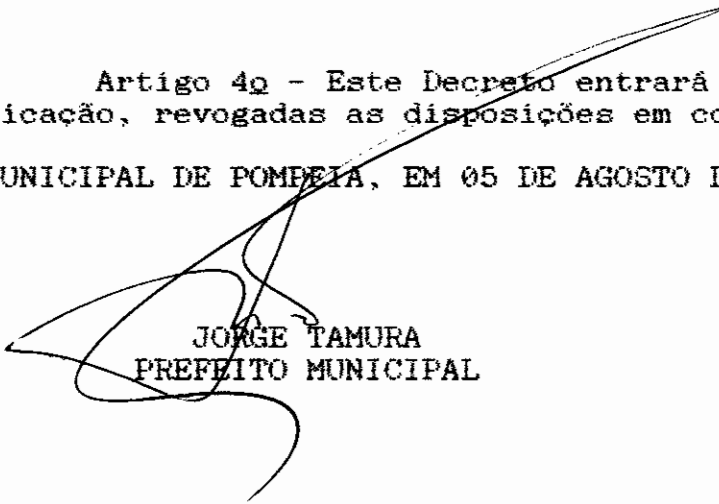


PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2695/99

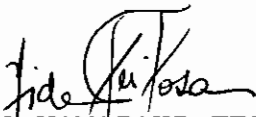
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 05 DE AGOSTO DE 1999.



JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA